



*Prefeitura do Município de Alvinlândia - S. P.*

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (014) 473-1105 - FAX 473-1182

CEP. 17430-000 — ALVINLÂNDIA - SP.

*Simpatia do Centro Oeste*

**LEI N.º 897/98**

**Dá denominação à Pré-Escola Municipal**


**ALVINO DIAS**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pör lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

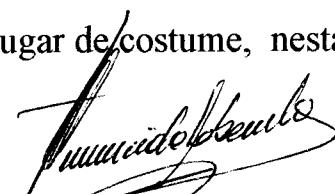
**Artigo 1.º** - A Pré-Escola Municipal de Alvinlândia passa a denominar-se **PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL "PINGO DE GENTE"**.

**Artigo 2.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 03 de Junho de 1.998

  
**ALVINO DIAS**  
Prefeito Municipal  
RG.n.º 5.319.952

Publicada e afixada no lugar de costume, nesta Secretaria na data supra.

  
**EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO**  
Secretário Municipal da Administração  
RG.n.º 5.071.457

